

CONTRATO N. 88 /2021

Termo de Contrato que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE POSSE e **0800 Segurança e
Vigilância LTDA**.

Por este Instrumento de Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Helder Silva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **0800 Segurança e Vigilância LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.891.895/0001-16, estabelecida a R Osvaldo José Valente, S/N, Qd 04, Lt 08, Sala 01, Santa Luzia, Posse, Goiás, CEP 73.900-000, neste ato representada por **Gabriel Leite de Almeida Filho**, inscrita no CPF nº 252.781.931-15, portadora da cédula de identidade nº. 1172564, expedido por SSP/GO, residente e domiciliado no município de Posse-GO, doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o Contrato para prestação de Serviços de Vigilância Especializada e Monitorada, não armada que se regeza pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda no termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº. **15408/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se ainda o presente termo de Contrato, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, em qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo tem por objeto **Contratação de empresa especializada em Serviço de Vigilância Especializada e Monitorada, não armada**. Com o objeto definido conforme segue abaixo:

[Assinatura]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Vigilantes noturnos para posto de vigília na Garagem Municipal de Posse, de Segunda feira a domingo, com escala de 12x36 horas.	Vigias	02
02	Vigilantes noturnos para rondas noturna por todos os órgãos da administração municipal, localizados na cidade, devendo estar montados em motocicleta de no mínimo 125cc, com ponto de apoio no posto de vigília da Garagem Municipal de Posse, de Segunda feira a domingo, com escala de 12x36 horas.	Vigias	02
03	Vigilante diurno para posto de vigília no ambulatório municipal, de segunda a sexta, com carga horária de 8 horas diárias, das 07h30 as 11h30, das 13h30 as 17h30.	Vigias	01
04	Vigilante diurno para posto de vigília na garagem municipal de Posse, de segunda a sexta, com carga horária de 8 horas diárias, das 07h30 as 11h30, das 13h30 as 17h30.	Vigias	01

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços objeto deste contrato serão prestados em locais determinados pelo termo de referência, nos devidos postos.

Todos os custos e materiais necessários à execução dos serviços correrão à conta da CONTRATADA.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE Pagará a(o) CONTRATADO(o), em contrapartida a execução dos serviços previstos na cláusula 3 deste termo de contrato o valor bruto estimado em R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais).

§ 1º. - O pagamento desta cláusula será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º. – Compete a Secretaria de Administração a fiscalização do cumprimento efetivo deste ajuste, devendo para tanto emitir relatórios mensais, comprovando a eficácia e periodicidade do serviço prestado.



REAJUSTES

CLÁUSULA SEXTA – O Preço constante na cláusula anterior não será reajustado, conforme disposto no edital.

VALOR E DOTACAO ORCAMENTARIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa com a execução dos serviços constantes do presente contrato e estimado em **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais)** e correrá no presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.02.04.122.03.04.2.004.3.3.90.39.

§ ÚNICO - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA – o presente contrato terá de vigência a partir da data da assinatura e término em 31 de Maio do ano em curso. Sendo que os serviços serão durante 1 (um) mês, após emissão da autorização de serviço.

FORO

CLÁUSULA NONA -Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse de Goiás - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Este termo de contrato para prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O extrato deste instrumento deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, sendo condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Posse - GO, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.





Posse em boas mãos

Gestão: 2021/2024

Helder Silva Bonfim

MUNICÍPIO DE POSSE
CNPJ sob o n° 01.743.335/0001-62
Helder Silva Bonfim
CONTRATANTE

Gabriel Leite de Almeida Filho
0800 Segurança e Vigilância LTDA
CNPJ n° 40.891.895/0001-16
Gabriel Leite de Almeida Filho
CONTATADO (A)

Testemunhas:

1ª) *Gabriel Antônio Lima*
CPF n. 004.312.611-13

2ª) *Emilly Vitória V. Mota*
CPF n. 708.076.301-01

[Signature]

[Signature]